

**PORTARIA SES Nº 276/2017.**

(Revogada pela Portaria SES Nº 289/2017)

~~Institui o Grupo de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – GGTIC na Secretaria da Saúde do Estado do Rio Grande do Sul~~

~~Considerando o Decreto nº 52.616, de 19 de outubro de 2015 que institui a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC-RS.~~

**RESOLVE:**

~~**Art. 1º** – Instituir o Grupo de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação – GGTIC na Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, que será composto pelos seguintes integrantes:~~

~~**Departamento de Gestão da Tecnologia da Informação – DGTI**~~

~~Cristian Fabiano Guimarães (Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação)~~

~~Jader Marques da Silva~~

~~Edyane Cardoso Lopes~~

~~José Henrique Schwanek Hinkel~~

~~Eduardo Cesar Martins~~

~~Marcelo Fabio Leal~~

~~**Departamento de Ações em Saúde – DAS**~~

~~Bernardo Paulino Sotero~~

~~**Assessoria Técnica e de Planejamento**~~

~~Renata Varela~~

~~**Departamento de Assistência Hospitalar e Ambulatorial – DAHA**~~

~~Fabiana Reginatto Hering~~

~~**Centro Estadual de Vigilância em Saúde – CEVS**~~

~~Leandro Santos de Oliveira~~

~~**Fundo Estadual de Saúde – FES**~~

~~Hilda Senna~~

~~**Departamento de Coordenação dos Hospitais Estaduais – DCHE**~~

~~Constantino Marramarco~~

~~**Escola de Saúde Pública – ESP**~~

~~Alexandre Gamba~~

~~**Departamento de Regulação Estadual – DRE**~~

~~Miriam Beatriz Bellinaso~~

~~**Ouvidoria do SUS**~~

~~Luana Gonçalves Gehres~~

~~**Assessoria de Comunicação**~~

~~José Eduardo Bernhardt~~

~~**Assessoria Jurídica**~~

~~Katlei Magali Kussler~~

~~**Coordenação da Política de Assistência Farmacêutica – CPAF**~~

~~Ticiane Carla Dessegato~~

~~**Auditoria Médica**~~

~~Andréa Machado de Oliveira~~



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

~~**Art. 2º** - Ao GGTIC compete definir as estratégias, as diretrizes e as orientações para aplicação da política de Tecnologia da Informação e Comunicação no âmbito da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul, bem como definir o regramento e as recomendações para o desenvolvimento das ações de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC de forma integrada e sistêmica com a Política de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul.~~

~~**Art. 3º** - A coordenação GGTIC será de responsabilidade do Gestor de Tecnologia da Informação e Comunicação da Secretaria da Saúde do Rio Grande do Sul.~~

~~**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação. Porto Alegre, 18 de maio de 2017.~~

~~Porto Alegre, 22 de maio de 2017.~~

~~JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Secretário de Estado da Saúde~~